

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO ANO LETIVO DE 2019

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, no uso de suas atribuições, torna pública, a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Vestibular EAD, bem como o quadro que fixa o número de vagas para ingresso em cursos de Graduação na modalidade EAD no ano de 2019.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos na Modalidade a Distância é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, até o início das aulas.

1.2 As provas de seleção serão realizadas de forma agendada.

1.3 A forma agendada consistirá na escolha do candidato dentre as opções de agendamento disponíveis no ato da inscrição.

1.4 O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no processo seletivo de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.5 Os cursos serão ofertados regularmente até o preenchimento do total de vagas estipulado no item 6.

1.6 O ano letivo de 2019 será subdividido em quatro períodos de ingresso, sendo estes determinados pela data de confirmação da matrícula inicial, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

1.7 O presente edital possui abrangência para o ano letivo de 2019.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes locais:

- a) Pelo site, através de formulário eletrônico disponível em www.ead.uri.br
- b) No Polo onde ocorrerá a oferta do curso.
- c) Através da Central de Atendimento ao Candidato, através do telefone 3003-2693
- d) Em pontos de inscrição promocionais indicados pela URI.

2.2 É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato no momento da inscrição.

2.3 Os candidatos que realizarem a inscrição visando o aproveitamento da nota do ENEM deverão informar o ano de realização do exame.

2.4 O candidato com deficiência (PCD); ou o que faz uso contínuo de medicação (por exemplo, insulina); ou o que se encontra em período de amamentação; que necessite de atendimento diferenciado deverá sinalizar sua intenção em campo específico do formulário eletrônico de inscrição. O candidato, após a sinalização de necessidade especial em formulário, será contatado pela equipe de atendimento para encaminhamento do laudo médico datado dos últimos trinta (30) dias, no qual se especifique a Classificação Internacional de Doenças (CID) – para PCDs e para os que usam medicação contínua. No entanto, a URI poderá entrar em contato com o candidato, a fim de verificar a documentação apresentada. Na medida do possível, serão providenciadas as adaptações pertinentes para a realização da Prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.5 As informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras.

2.6 O candidato poderá ter sua inscrição, nesse Processo, ou sua matrícula na Universidade cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não

atendimento da documentação exigida.

2.7 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso, devendo obrigatoriamente:

2.7.1 Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;

2.7.2 Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

2.7.3 Estar dentro do prazo de validade.

2.7.4 Não constar o termo **NÃO ALFABETIZADO**.

2.7.5 São considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

2.7.5.1 Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;

2.7.5.2 Carteira Nacional de Habilitação com foto (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.7.5.3 Passaporte válido (para brasileiros e/ou estrangeiros) e para estrangeiros, serão considerados, também como documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980 revogada) com fundamento no disposto no artigo 21 da Lei nº. 13.445/2017 e a Carteira do Registro Nacional Migratório com fundamento nos artigos nº 19 a 22 e 117 da Lei 13.445/2017 c/c artigos 58, II e 63 do Decreto nº 9.199/2017;

2.7.5.4 Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional (OAB, CREA, etc.), desde que contenha fotografia e número do Documento de Identificação que lhe deu origem.

2.7.5.5 Não é aceito, em hipótese alguma, o Boletim de Ocorrências – BO como documento de identificação, ficando o

candidato, nesse caso, impossibilitado de realizar o processo seletivo.

3 Provas

3.1 Das modalidades do Processo Seletivo:

3.1.1 Aproveitamento da nota de Redação do ENEM de 2010 a 2018, nos termos do item 4.2 do presente Edital.

3.1.2 Realização de Prova (presencial), nos termos do item 3.8 do presente Edital.

3.2 É facultado ao candidato escolher se deseja fazer a Prova (presencial), ou utilizar-se de aproveitamento da nota de redação do ENEM.

3.3 A Prova terá a duração mínima de trinta minutos, e máxima de duas horas.

3.4 O candidato que sair da sala de prova, descumprindo o disposto no item 3.3 deste Edital, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo.

3.5 Os candidatos que aproveitarem a nota da Redação do ENEM não precisarão comparecer ao Polo escolhido para participar da seleção.

3.6 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova, retirando-se juntos e somente após a coleta de suas respectivas assinaturas na Ata de Presença, exceto quando o número de candidatos for inferior.

3.7 Não há prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto em situação que a Comissão do Vestibular julgar necessária.

3.8 A Prova de Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa e será avaliada tendo em conta as Novas Normas Ortográficas, conforme Decreto n.º 6.583/08. A Prova de Redação será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo necessário para a classificação a nota mínima de 4 (quatro) pontos.

3.9 Medidas de segurança: objetivando a lisura do Processo Seletivo durante e após a realização da Prova, não será permitido aos candidatos:

3.9.1 retirar-se da sala durante a realização da Prova sem a companhia de um Fiscal.

3.9.2 manter equipamentos eletrônicos ligados. Eles deverão ser desligados e acondicionados em sacos plásticos destinados a esse fim que, uma vez lacrados e colocados junto à classe do Candidato, só poderão ser religados fora do Prédio de realização da Prova.

4 Seleção de Candidatos

4.1 A seleção ocorrerá por meio de classificação no Processo Seletivo EAD.

4.1.1 Apuração dos resultados: A apuração considerará tendo em conta o total de vagas disponíveis, a ordem e a classificação decrescente da nota obtida pelo candidato, ou seja, da maior para a menor. Em caso de empate, em qualquer posição na classificação, o desempate será feito tomando-se por critérios (1º) a idade maior, em anos, meses e dias do candidato; (2º) a inscrição mais antiga.

4.2 Aproveitamento da nota do ENEM de 2010 a 2018: serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos), não podendo o candidato ter zerado nenhum componente da prova.

5 Inexistência de Recurso

5.1 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista ou revisão da Prova, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6 Cursos Ofertados no Processo Seletivo

CURSOS 100% À DISTÂNCIA	ERE	SAT	SLG	CRL	TOTAL
Administração	500	-	-	-	500
Ciências Contábeis	300	200	-	-	500
Pedagogia	300	200	-	-	500
Serviço Social	200	150	90	60	500

Letras – Língua Portuguesa	200	150	90	60	500
Jornalismo	500	-	-	-	500
Publicidade e Propaganda	500	-	-	-	500
CST em Gestão de Agronegócios	200	150	90	60	500
CST em Gestão de Recursos Humanos	200	150	90	60	500
CST em Gestão Comercial	200	150	90	60	500
CST em Gestão Financeira	200	150	90	60	500
CST em Gestão Pública	200	150	90	60	500
CST em Logística	200	150	90	60	500
CST em Marketing	200	150	90	60	500
CST em Processos Gerenciais	200	150	90	60	500
CST em Gestão Ambiental	200	150	90	60	500
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	200	150	90	60	500
CST em Redes de Computadores	200	150	90	60	500
CST em Produção Industrial	200	150	90	60	500
CURSOS HÍBRIDOS	ERE	SAT	SLG	CRL	TOTAL
Biomedicina	30	-	-	-	30
CST Estética e Cosmética	-	300	200	-	500
TOTAL	4.930	2.800	1.460	840	10.030

LEGENDA:

ERE - URI - Erechim

SAT - URI - Santiago

SLG - URI - São Luiz Gonzaga

CRL - URI - Cerro Largo

INFORMAÇÕES
Inscrições:

 - **Período:** 1ª Entrada 01/12/2018 à 16/02/2019

2ª Entrada 19/02/2019 à 27/04/2019

3ª Entrada 30/04/2019 à 27/07/2019

4ª Entrada 30/07/2019 à 05/10/2019

7 Divulgação de Resultados

7.1 Os resultados serão divulgados ao candidato em até um dia útil após a realização da prova.

7.2 A IES efetuará, até o preenchimento das vagas previstas no item 6, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo.

8 Matrícula

8.1 O(a) candidato(a) aprovado poderá comparecer ao Polo de Ensino a Distância da IES ao qual realizou sua inscrição, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação e publicação do resultado, para a efetivação da sua matrícula, ou realiza-la pelo site www.ead.uri.br, sob pena de desistência da vaga.

8.2 Documentos necessários para realização de matrícula no Polo

- a) Via original do Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio*;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;
- d) Cópia do Comprovante de Residência com CEP;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de reservista, ou atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Cópia do Título de Eleitor.

OBS: Caso a matrícula seja efetivada pelo site www.ead.uri.br, os mesmos devem ser digitalizados e encaminhados para o e-mail ead.atendimento@uri.edu.br. O documento exigido na letra “a”, poderá ser substituído pelo diploma de Curso Superior, devidamente registrado pelo órgão competente.

8.2.1 Caso o candidato não tenha recebido o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio:

I. Poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas;

II. No caso de alunos que estudam em cursos de Ensino Médio integrados ao Ensino Profissionalizante, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio deverá conter a aprovação na disciplina de estágio curricular.

III. Caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o candidato(a) deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

8.2.2 Candidatos estrangeiros, deverão apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Via original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (língua original), nos termos da convenção da Apostila da Haia (Decreto nº8.660 de 26/01/2016), e sua via traduzida por tradutor juramentado;

b) Via original da Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação;

c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros;

d) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;

8.2.1 A matrícula poderá ser realizada com pendência de documentos, com exceção do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e cópia da cédula de identidade, no entanto, o(a) candidato(a) assinará o Termo de Pendência Documental, no qual se comprometerá a entregar a documentação faltante até a data estipulada.

Caso não haja a entrega do documento, o(a) candidato(a) estará sujeito ao cancelamento de sua matrícula, sem direito ao reembolso de valores pagos.

8.3 A qualquer momento, a IES poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo(a) candidato(a). Caso seja detectado fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do(a) candidato(a), sem direito ao reembolso de valores pagos.

8.3.1 A IES reserva-se o direito de suspender a oferta dos Cursos em caso de baixa procura/demanda de candidatos.

8.3.2 A IES reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo em caso de ausência de inscritos.

9 Validade

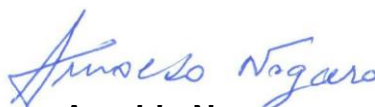
9.1 O Processo Seletivo EAD é válido somente para ingresso no ano letivo de 2019.

10 Disposições Gerais

10.1 A nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das condições fixadas neste Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas para os Processos Seletivos.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente para Processo Seletivo/Vestibular

Erechim



Arnaldo Nogaro

Reitor da URI